

LEI MUNICIPAL N.º 1270/2023**Em, 10 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município de Santa Luzia – PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei estabelece a política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município, visando promover a prática esportiva e a formação de atletas em diversas modalidades.

Art. 2º. São objetivos da política de apoio e de incentivo ao esporte amador no município:

- I - Estimular a prática do esporte amador em todas as faixas etárias;
- II - Fomentar o desenvolvimento do esporte amador em todas as modalidades, por meio da criação de programas de treinamento e competição;
- III - incentivar a participação de jovens atletas em competições municipais, regionais e nacionais;
- IV - Promover a inclusão social por meio do esporte amador, com a criação de programas específicos para pessoas com deficiência, idosos e outras populações vulneráveis.

Art. 3º. O município poderá criar programas de incentivo e apoio ao esporte amador, tais como:

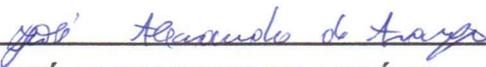
- I - Concessão de bolsas para atletas em treinamento e competição;
- II - Cessão de espaços públicos para treinamento e competição;
- III - disponibilização de transporte para atletas em competições municipais, regionais e nacionais;
- IV - Promoção de eventos esportivos municipais;
- V - Celebração de convênios com clubes, associações e outras entidades do esporte amador para desenvolvimento de projetos esportivos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 10 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB